# Tramitação de Processo

Equiplano

Processo: **122/2026** Data: **23/02/2026 10:31** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **GABINETE DO PREFEITO** Documento:

Contato: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2**

Descrição: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA CMEI JOÃO MARCOS

Ocorrência: 1 Data: 23/02/2026 10:31:00 Previsão: 28/02/2026

De: Layane Cristine Goveia Crepaldi Para: MAYARA CARLA ALVAREZ

Fase/Etapa: Solicitação engenharia/Solicitação engenharia Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

| Anexo | Descrição | Assinatura | Assinado em |
|---|---|---|---|
| Solicitacao - MURO CRECHE JOAO | 1- SOLICITAÇÃO | | |
| Estudo Técnico Preliminar - MURO CRECHE | 2 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR | Layane Cristine Goveia Crepaldi | 23/02/2026 10:31 |
| ART.pdf | 3 -ART | | |
| MEMORIAL DESCRITIVO JOÃO MARCOS - | 4 - MEMORIAL DESCRITIVO | Layane Cristine Goveia Crepaldi | 23/02/2026 10:31 |
| PRANCHA 01 ESTRUTURAL MURO.pdf | 5 - PRANCHA ESTRUTURAL MURO | Layane Cristine Goveia Crepaldi | 23/02/2026 10:31 |
| PRANCHA 02 ESTRUTURAL MURO.pdf | 5 - PRANCHA ESTRUTURAL MURO | Layane Cristine Goveia Crepaldi | 23/02/2026 10:31 |
| PRANCHA ARQUITETONICO MURO.pdf | 6 - PROJETO ARQUITETÔNICO | Layane Cristine Goveia Crepaldi | 23/02/2026 10:31 |

Ocorrência: 2 Data: 23/02/2026 16:07:14 Previsão: 25/02/2026

De: Mayara Carla Alvarez Para: AGNALDO DE SOUZA COSTA

Fase/Etapa: Autorização do Secretário/Solicitação - Autorização do Secretário Confirmação: OK

Descrição: Termo de Referência e Solicitação Equiplano anexado.

ANEXOS/ASSINATURAS

| Anexo | Descrição | Assinatura | Assinado em |
|---|---|---|---|
| Minuta Termo de Referencia - Simplificado | Minuta Termo de Referencia - | Mayara Carla Alvarez | 23/02/2026 16:07 |
| Solicitação35.pdf | Solicitação35 | | |

Ocorrência: 3 Data: 24/02/2026 09:20:18 Previsão: 27/02/2026

De: Agnaldo de Souza Costa Para: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS

Fase/Etapa: Assinatura - Secretaria de Administração/Assinatura - Secretaria de Administração Confirmação: OK

Descrição: OK

ANEXOS/ASSINATURAS

| Anexo | Descrição | Assinatura | Assinado em |
|---|---|---|---|
| Solicitação35.pdf | Solicitação35 | Agnaldo de Souza Costa | 24/02/2026 09:20 |

Ocorrência: 4 Data: 24/02/2026 09:21:31 Previsão: 26/02/2026

De: Alexsander Bruno Medeiros Para: JULIO CESAR GERMANO JUNIOR

Fase/Etapa: Conferência Licitação/Conferência Licitação Confirmação: OK

Descrição: OK

ANEXOS/ASSINATURAS

| Anexo | Descrição | Assinatura | Assinado em |
|---|---|---|---|
| Solicitação35.pdf | Solicitação35 | Alexsander Bruno Medeiros | 24/02/2026 09:21 |

Ocorrência: 5 Data: 24/02/2026 09:31:37 Previsão: 01/03/2026

De: LETICIA APARECIDA DA SILVA Para: SIMONE MARIA ZAMBIANCHI GARGANTINI

Fase/Etapa: Parecer - Tesouraria/Tesouraria Confirmação: OK

Descrição: ok

ANEXOS/ASSINATURAS

| Anexo | Descrição | Assinatura | Assinado em |
|---|---|---|---|
| PRANCHA ARQUITETONICO MURO.pdf | 6 - PROJETO ARQUITETÔNICO | LETICIA APARECIDA DA SILVA | 24/02/2026 09:31 |

Ocorrência: 6 Data: 25/02/2026 08:29:40 Previsão: 02/03/2026

De: Simone Maria Zambianchi Gargantini Para: LEANDRO MAZUTE

Fase/Etapa: Parecer Contábil/Parecer - Contabilidade Confirmação: OK

Descrição: Segue para parecer contábil.

ANEXOS/ASSINATURAS

| Anexo | Descrição | Assinatura | Assinado em |
|---|---|---|---|
| 032 - Parecer Solicitação 35 - | Parecer tesouraria. | Simone Maria Zambianchi Gargantini | 25/02/2026 08:29 |



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

# Tramitação de Processo

Equiplano

Processo: **122/2026** Data: **23/02/2026 10:31** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **GABINETE DO PREFEITO** Documento:

Contato: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2**

Ocorrência: 7 Data: 26/02/2026 08:13:28 Previsão: 28/02/2026

De: LEANDRO MAZUTE Para: MAYARA CARLA ALVAREZ

Fase/Etapa: Departamento de Compras/Departamento de Compras Confirmação: OK

Descrição: Parecer Contábil

ANEXOS/ASSINATURAS

| Anexo | Descrição | Assinatura | Assinado em |
|---|---|---|---|
| 032-2026-Sol 033 CC muro João Marcos, | PC 32-2026 | LEANDRO MAZUTE | 26/02/2026 08:13 |

Ocorrência: 8 Data: 26/02/2026 14:56:31 Previsão: 08/03/2026

De: Mayara Carla Alvarez Para: JULIO CESAR GERMANO JUNIOR

Fase/Etapa: Elaboração de Edital - Licitações/Elaboração de Edital - Licitações Confirmação: não

Descrição: Dotação cadastrada



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

# SOLICITAÇÃO

***4ª Ed.***

Terra Rica, 23/02/2026

**Solicitante: AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Ao Agente de Contratações,

***Ilmo. Senhor,***

Venho por meio deste SOLICITAR a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a contratação do objeto abaixo descrito:

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA CMEI JOÃO MARCOS.**

**Natureza do objeto*:* serviços**

**Departamentos a serem atendidos: Secretaria de Educação.**

**Necessidade da Contratação:** *A reconstrução do muro da CMEI João Marcos é uma medida de caráter urgente e indispensável para garantir a segurança, a integridade física e o bem-estar das crianças e profissionais da comunidade escolar, visto que muro existente caiu com as chuvas e o mesmo não era muro de arrimo. O muro, que desempenha função essencial na proteção e delimitação do espaço escolar, sofreu queda estrutural, comprometendo significativamente a segurança do local. A ausência dessa estrutura expõe a unidade a riscos como invasões, entrada de animais, acidentes e situações que podem colocar em perigo os alunos, especialmente considerando que se trata de uma instituição de educação infantil. Além do aspecto de segurança, a reconstrução do muro é fundamental para assegurar o pleno funcionamento das atividades pedagógicas, mantendo um ambiente adequado, organizado e protegido. Dessa forma, justifica-se a necessidade imediata da reforma e reconstrução do muro, a fim de restabelecer as condições adequadas de segurança, preservar o patrimônio público e garantir um ambiente escolar seguro e apropriado para o desenvolvimento das crianças atendidas pela instituição.*

**Previsão no Plano de Contratação Anual: Não, justificativa da ausência de previsão: A queda do muro era uma ação imprevisível, que ocorreu com as fortes chuvas.**
**Pretende-se realizar a contratação direta? Não.**

**Pretende-se usar algum procedimento auxiliar: Não**

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente,

_____

AGNALDO DE SOUZA COSTA

**Prefeito**



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00.

**MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES**

*Minuta elaborada em atendimento aos critérios e parâmetros definidos nos termos da Lei 14.133/21.*

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA CMEI JOÃO MARCOS.**

**Solicitante: Agnaldo de Souza Costa.**

**Responsável pelo preenchimento: Layane Cristine Goveia Crepaldi.**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade da contratação é apresentada nos termos da "Solicitação" que compõe o processo.

- **DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES**

As considerações sobre a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual são apresentadas nos termos da Solicitação" que compõe o processo.

- **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES**

A estimativa dos itens e quantidades para cada projeto foi calculada para atender ao escopo da contratação, levando em consideração a área a ser executada **270,00 m²** para construção do muro de arrimo da CMEI João Marcos.

Os detalhes dos quantitativos são apresentados em documentos próprios que compõem o processo, abordados mais adiante.



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 22c4fc49-b2ae-417f-9698-848ffaa99baa

- **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A adjudicação do objeto será feita de forma global, em vista se tratar de uma única Obra/Serviço que não é possível ser fracionado ou executado por diferentes empresas, dada a interdependência entre os serviços e materiais necessários. A subdivisão desses elementos em grupos distintos poderia acarretar desafios significativos na coordenação e execução, comprometendo a sincronia essencial para um andamento eficaz.

- **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Recomendamos, como forma de assegurar o atendimento às normas vigentes e a qualidade necessária para consecução do objeto, as seguintes exigências:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

- Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

**Construção de edificações em alvenaria e concreto armado – ÁREA: 135,00 m²**

- Os atestados apresentados para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirão prova de capacitação se acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico, ou ART ou RRT, emitido pelo CREA e/ou pelo CAU.

- Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra como tecnicamente viável e adequada às necessidades da Administração.

A solução em questão propõe a execução do objeto a ser contratado, compreendendo os seguintes serviços:

a) Escavação e reaterro
b) Estacas



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 22c4fc49-b2ae-417f-9698-848ffaa99baa

c) Viga baldrame
d) Viga intermediária
e) Pilares
f) Mão francesa
g) Impermeabilização
h) Formas
i) Alvenaria
j) Fechamento com placas

**6. Escopo dos Projetos:**

Para a execução do objeto a ser contratado, foram elaborados os seguintes projetos:

a) Projeto arquitetônico;
b) Projeto estrutural.

**7. Documentos complementares:**

Complementam os documentos técnicos pertinentes ao objeto da contratação:

a) **Memorial descritivo:** Fornecerá especificações técnicas viáveis e encargos ao Contratado. Abrange informações essenciais para identificar os serviços necessários, métodos, produtos a serem utilizados, materiais, dimensões e características.

b) **Planilha de Custos/Planilha Orçamentária:** Apresentando os serviços e materiais com seus respectivos preços.

c) **Composição do BDI:** Documento integrante da Planilha de Custos, elaborado nos termos do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

d) **Cronograma Físico-Financeiro:** Inclui a projeção de despesas para cada etapa da obra/serviço, permitindo uma avaliação do progresso tanto em termos físicos quanto financeiros. Este cronograma deve apresentar o percentual de conclusão das atividades e os valores correspondentes;

- **CONCLUSÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**INFORMAÇÕES, DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS**



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 22c4fc49-b2ae-417f-9698-848ffaa99baa

Trata-se de sessão em que são apresentadas as informações, declarações e justificativas técnicas necessárias para a formulação de demais documentos na instrução do processo, tais como Termo de Referência, Edital Licitatório, Minuta Contratual, bem como, subsidia e auxilia as verificações de regularidade do certame, pela Procuradoria Jurídica, Controle Interno e demais órgãos de Controle Externo.

1. **Classificação como obra ou serviço de engenharia:**

O objeto da presente licitação constitui (X) OBRA / () SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte **justificativa**:

*Trata-se de atividades (privativas às profissões de arquiteto e engenheiro) que implicam a intervenção que inova o espaço físico, de forma substancial, por meio de conjunto de ações planejadas, conforme documentos técnicos, nos termos do art. 6º, XII, da Lei 14.133/21.*

2. **Classificação como serviço comum ou especial:**

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (X) COMUM / ( ) ESPECIAL, sob a seguinte **justificativa**:

*Trata-se de Obra, passível de descrição e planejamento por meio de documentos técnicos, sem que haja alta heterogeneidade ou complexidade.*

3. **Classificação como contrato por escopo ou de serviços contínuos:**

Os serviços de engenharia/obra, corresponde à ( ) SERVIÇOS CONTÍNUOS / (X) SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS OU POR ESCOPO, sob a seguinte **justificativa**:

*Trata-se de objeto único definido, em que se estabelece seu início e término, bem como, subdivisão de atividades em etapas.*

4. **Regime de Execução**

Para a execução do objeto, será adotado o regime de empreitada por preço global, de acordo com as justificativas abaixo:

*Em vista de se tratar a contratação de objeto único, conforme motivado nos termos do tópico: "JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO", do presente instrumento.*

5. **Necessidade de vistoria**

(X) A avaliação do local da(dos) Obra/Serviços é imprescindível para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, motivo pelo qual entende-se necessário a vistoria ou visita técnica.
( ) Não se entende como necessário, para a execução do objeto, prévia vistoria ou visita técnica ao local de execução.



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 22c4fc49-b2ae-417f-9698-848ffaa99baa

**6. Local de execução**

A(os) Obra/serviços será(ão) executada(os) no(s) seguinte(s) local(ais):

- Avenida Ercília Damiani– CMEI João Marcos – Terra Rica

**7. Elaboração de projetos / documentos técnicos por profissional habilitado e comprovação de responsabilidade técnica**

O(s) documentos técnicos que constam dos autos foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, com a emissão da ART.

**8. Definição dos custos de referência**

Para estimativa de valor da presente contratação, utilizamo-nos do(s) seguinte(s) método(s), nos termos do art. 23, § 2º da Lei 14.133/21:

(X) Composição de custos unitários, com valor igual ou inferior previstos em itens correspondentes do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi).

( ) Houve custos unitários não previstos como referência no SICRO ou SINAPI.

Em havendo custos unitários não previstos como referência no SICRO ou SINAPI, foram utilizados a(s) seguinte(s) fonte(s) de cotação para definição dos custos unitários de referência:

( ) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso *(citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção)*:

_____
_____

( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa *(citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos)*:

_____
_____

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento *(apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos)*:



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 22c4fc49-b2ae-417f-9698-848ffaa99baa

( ) A Equipe técnica elaborou e juntou aos autos documento em que se detalha a composição de custos quando esta utilizar fontes de cotação que não sejam exclusivamente os Sistemas SICRO e SINAPI.

**9. Orçamento detalhado em planilhas de custos unitários**

No orçamento da presente obra ou serviço:

(X) Foram juntadas a(s) planilha(s) sintética(s) e a(s) planilha(s) e analítica(s), realizadas por Responsável Técnico (*caso não tenham sido juntadas as Planilhas, justificar motivadamente*):

**10. Elaboração de Cronograma físico-financeiro**

( ) O Cronograma físico-financeiro NÃO foi juntado aos autos.

(X) O Cronograma físico-financeiro, em caso de empreitada por preço global, define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade da proposta de preços apresentados pelo licitante.

11. **Dos Projetos Executivos**

( ) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

( ) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese,( ) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

(X) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, conforme disposto no art. 18, § 3º da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, (X) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para a consecução da Obra/Serviço de Engenharia, sem prejuízos aos padrões de qualidade e desempenho almejados.

**12. Da sustentabilidade**

Foi observado na elaboração dos documentos técnicos relacionados ao objeto, disposições que tratem de:
(X) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos da obra ou serviço contratado;



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 22c4fc49-b2ae-417f-9698-848ffaa99baa

( ) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, conforme licenciamento ambiental, quando for o caso;

(X) Observação aos princípios do desenho universal e atendimento aos parâmetros técnicos na acessibilidade às edificações, mobiliário, espações e equipamentos urbanos, nos termos da NBR 9050/04 ou outra que a substitua.

**13. Prazos**

O prazo de execução será de 90 (Noventa) dias, contados da emissão da ordem de serviços, conforme "Cronograma físico financeiro".

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**14. Valor:**

O valor da obra é de **R$ 118.682,59** (Cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Terra rica, 23/02/2026

_____
Agnaldo de Souza Costa
**Prefeito**

_____
Layane Cristine Goveia Crepaldi
**Engenheira Civil – CREA: PR-178553/D**



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 22c4fc49-b2ae-417f-9698-848ffaa99baa

# Assinaturas



Processo: 122/2026 Data: 23/02/2026 10:31:00
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA CMEI JOÃO MARCOS

Assinatura avançada realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00.

Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 com o código 22c4fc49-b2ae-417f-9698-848ffaa99baa

Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 22c4fc49-b2ae-417f-9698-848ffaa99baa

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**ART de Obra ou Serviço**
1720261007169

**1. Responsável Técnico**

**LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI**

Título profissional:
**ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1718483864**
Carteira: **PR-178553/D**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** CNPJ: **76.978.881/0001-81**
AVENIDA CLAUDIO DOMINGOS SOLETTI, 1120
CENTRO - TERRA RICA/PR 87890-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 20/02/2026
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

**3. Dados da Obra/Serviço**

AVENIDA ERCILIA MARTINS DAMIANI, S/N
VILA BARBOSA - TERRA RICA/PR 87890-000
**Data de Início:** 31/03/2026 **Previsão de término:** 27/05/2026 **Coordenadas Geográficas:** -22,721779 x -52,624362
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA CNPJ: **76.978.881/0001-81**

**4. Atividade Técnica**

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| [Projeto arquitetônico] *de muro de arrimo* | 90,00 | METRO |
| [Projeto] *de estrutura de concreto armado* | 90,00 | METRO |
| [Elaboração de orçamento] *de muro de arrimo* | 90,00 | METRO |
| [Fiscalização de obra] *de muro de arrimo* | 90,00 | METRO |

**Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**

**5. Observações**

EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO CMEI JOÃO MARCOS

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI, registro Crea-PR PR-178553/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/02/2026 e hora 12h10.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - CNPJ: 76.978.881/0001-81**

**8. Informações**

**- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**

**- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**

**- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**Valor da ART: R$ 108,39** **Registrada em : 20/02/2026** **Valor Pago: R$ 108,39**



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

# MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** REFORMA MURO DE ARRIMO DA CMEI JOÃO MARCOS.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE TERRA RICA.

**LOCAL:** AVENIDA ERCÍLIA MARTINS DAMIANI.

**FEVEREIRO/2026**

Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: e65e273f-385e-42ef-91b5-556b3a822271

## 1. APRESENTAÇÃO:

Estas especificações técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais que devem ser empregados.

### 1.1. Observações:

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e com a liberação do gestor técnico do contrato, todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão-de-obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado. Todos os materiais necessários para a execução da obra, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor técnico do contrato e estão contidos no preço orçado.

Deverão serem obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual). A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: e65e273f-385e-42ef-91b5-556b3a822271

## 2. SOBRE A OBRA:

A execução do muro de arrimo no comprimento de 90,00 metros, sendo o muro de arrimo de 0,80 metros de altura e muro superior com 2,00 metros de altura, acontecerá na creche João Marcos, muro limitante entre a mesma e os lotes 01,02,03,04,05 e 06.

A empresa executora deverá garantir a proteção e segurança dos seus funcionários e dos usuários da Creche João Marcos, no que diz respeito a quedas de materiais e qualquer outra atividade que possa causar acidentes decorrentes de execução das obras.

## 3. SERVIÇOS PRELIMINARES:

### 3.1 Placa de obra

A contratada deverá fornecer e instalar em local previamente indicado pela fiscalização uma placa de identificação de obra medindo 2,00x4,00 metros em chapa de aço galvanizado, de acordo com o padrão do Governo do Estado.

### 3.2 Generalidades

O memorial descritivo, os projetos e demais elementos que compõem o processo de licitação, constituem um instrumento único de consulta. Assim, a menção formulada em um e omitida em outros será considerada como existente e válida. Havendo divergência entre estes, a Fiscalização deverá ser informada, para que possa definir qual das orientações deve ser seguida.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da Contratada, nos prazos determinados pela Contratante sem qualquer ônus adicional a esta.

Caberão à Contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução da obra.

Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: e65e273f-385e-42ef-91b5-556b3a822271

É de responsabilidade da Contratada a vigilância permanente da obra. O termo de recebimento provisório da obra e a liberação da última medição de serviços executados serão lavrados e autorizados após a apresentação por parte da Contratada da Certidão Negativa de Débito com INSS (CND) e do Habite-se.

*A apresentação por parte da Contratada da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a Contratada examinou plenamente os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária de orientação e demais elementos integrantes do processo de licitação e ainda que visitou o local da obra, verificando "in-loco" as condições do terreno e das edificações existentes, quando existirem.*

*Todos os serviços que não estiverem relacionados na Planilha Orçamentária apresentada pela Contratada e forem necessários para a realização do objeto da licitação, deverão ter suas despesas consideradas no BDI da Contratada.*

## 4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todas as retiradas e demolições deverão ser consideradas previamente com a análise do projeto e com os serviços previstos em planilha orçamentária. A retirada consiste na remoção dos seguintes elementos apresentados em projeto arquitetônico, tais como:

- Alvenaria, demolição: Todo comprimento ainda existente do muro deve ser demolido, o mesmo possui um total de 90,00 metros de extensão, 2,00 metros de altura e mais 0,80 centímetros de altura no arrimo.
- Escavação manual de vala com profundidade de 1,20m por 0,50m de largura para execução de estrutura do muro e reaterro posteriormente com compactação mecanizada;

## 5. ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS

As alvenarias serão utilizadas na construção e adequação do ambiente para melhor segurança do local e de suas funções. As alvenarias a

Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: e65e273f-385e-42ef-91b5-556b3a822271

serem utilizadas na construção do muro de arrimo serão de blocos cerâmicos furados na horizontal (14x9x19 cm) com espessura de 14cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Após a construção do muro de arrimo, o mesmo deverá passar por impermeabilização com emulsão asfáltica em toda a parte da estrutura que ficará embaixo da terra.

Para execução da parte superior serão feitos pilares de concreto (15x20cm) de 0,80 m de altura na parte do arrimo e 2,00 metros de altura no muro.

O fechamento da parte superior do muro será feito com placas de concreto pré-moldadas de 10 cm por 1,00 metro de comprimento durante toda altura de 2,00 metros do muro.

## 6. ESTRUTURAL:

### 6.1. Infraestrutura

Conforme projeto estrutural a infraestrutura deverá ser feita com estaca tipo broca de concreto, profundidade conforme projeto, diâmetro 25 cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque, serão utilizadas armaduras aço CA-50 de 10,0mm e CA-60 de 5,0mm, e serão preenchidas de concreto FCK: 20 MPA, traço 1:2, 7:3 preparo mecânico em betoneira.

As vigas baldrames e vigas intermediárias (20x30cm) cujas dimensões e profundidades estão especificadas em projeto estrutural em função da sua resistência, serão utilizadas armaduras aço CA-50 de 10,0mm e CA-60 de 5,0mm, e serão preenchidas de concreto FCK: 20 MPA, traço 1:2, 7:3 preparo mecânico em betoneira, deverão ser utilizados formas de madeira compensada nas duas laterais das vigas.

Os pilares cujas dimensões e profundidades estão especificadas em projeto estrutural em função da sua resistência, serão utilizadas armaduras aço CA-50 de 10,0mm e CA-60 de 5,0mm, e serão preenchidas de concreto FCK: 20

Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: e65e273f-385e-42ef-91b5-556b3a822271

MPA, traço 1:2, 7:3 preparo mecânico em betoneira, deverão ser utilizados formas de madeira compensada nas laterais dos pilares.

A execução das mãos francesas cujas dimensões estão especificadas em projeto, serão feitas de concreto de travamento, com 1,50 metros de comprimento (15x20cm) com execução de 1brocas de concreto de 0,25 metros de diâmetro e com profundidade de 2,00 metros. Serão utilizadas armaduras aço CA-50 de 10,0mm e CA-60 de 5,0mm, e serão preenchidas de concreto FCK: 20 MPA, traço 1:2, 7:3 preparo mecânico em betoneira.

Após a colocação das formas de madeira em todas as estruturas, vigas baldrames, intermediárias, pilares e mão francesas, anteriormente a colocação da ferragem deverá ser lançada uma camada de 5 cm de brita a título de lastro. Para o recobrimento das ferragens será utilizado espaçadores de plástico de 2,5 cm. O adensamento do concreto deverá ser executado mecanicamente e de maneira a evitar a segregação do material. A desforma deverá obedecer ao tempo mínimo estabelecido em normalização existente.

## 17. SERVIÇOS FINAIS

Após da conclusão da obra todo o local será limpo com jato de água em pressão. O local e seu entorno deverão estar limpos, sem quaisquer tipos de resíduos, manchas nas paredes, vidros ou pisos. Todos os serviços executados deverão estar em perfeito funcionamento. Todos os materiais e insumos que forem retirados e não forem utilizados deverão ser encaminhados para o almoxarifado municipal. Somente poderá ser entregue o serviço após a realização de termo recebimento definitivo expedido pela comissão de fiscalização de obras.

_____

**LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI**
Engenheira Civil
Crea: Pr-178553/D

Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: e65e273f-385e-42ef-91b5-556b3a822271

# Assinaturas



Processo: 122/2026 Data: 23/02/2026 10:31:00
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA CMEI JOÃO MARCOS

Assinatura avançada realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00.

Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 com o código e65e273f-385e-42ef-91b5-556b3a822271

Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: e65e273f-385e-42ef-91b5-556b3a822271

## VB1 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




450 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

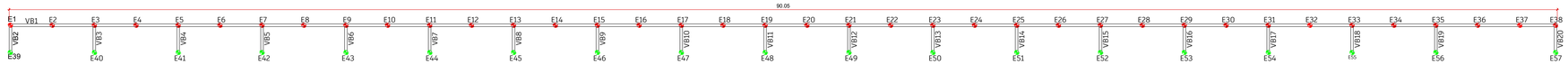


PLANTA BALDRAME COMPLETA
ESCALA 1:150




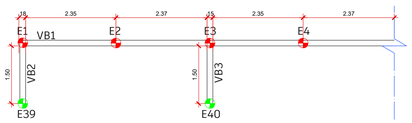


PLANTA BALDRAME 01–01
ESCALA 1:75

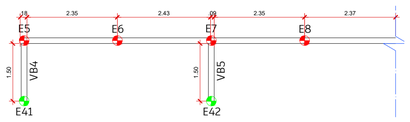


PLANTA BALDRAME 01–02
ESCALA 1:75

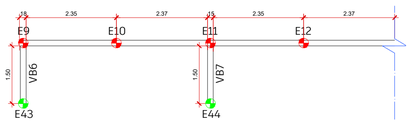


PLANTA BALDRAME 01–03
ESCALA 1:75

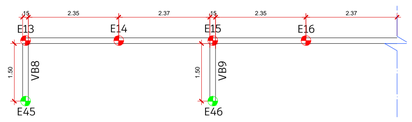


PLANTA BALDRAME 01–04
ESCALA 1:75

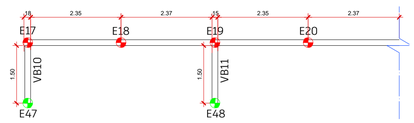


PLANTA BALDRAME 01–05
ESCALA 1:75




PLANTA BALDRAME 01–06
ESCALA 1:75




PLANTA BALDRAME 01–07
ESCALA 1:75

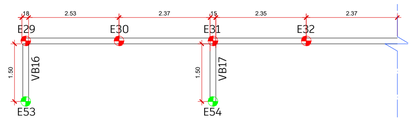


PLANTA BALDRAME 01–08
ESCALA 1:75




PLANTA BALDRAME 01–09
ESCALA 1:75

## VB2 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

## VB3 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

## VB4 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

## VB5 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

## VB6 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

## VB7 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

## VB8 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

## VB9 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

## VB10 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

## VB11 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

## VB12 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

## VB13 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

## VB14 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

## VB15 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

## VB16 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

## VB17 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

## VB18 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

## VB19 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

## VB20 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




9 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm

2 ø5/16" C=1,65




2 ø5/16" C=1,75

MUNICÍPIO DE TERRA RICA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
Avenida Euclides da Cunha, 1120 - 87890-000 Terra Rica - PR
projeto@terrarica.pr.gov.br - 44 3441-8541

PROJETO ESTRUTURAL

Folha 01 Qtd.Fol. 02

REFORMA MURO DA CRECHE JOÃO MARCOS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CPF / CNPJ: 76978881/0001-81

Cadastro | Quadra: 12-A1-UR | Lotes: –

Endereço: AVENIDA ERCÍLIA MARTINS DAMIANI

Bairro/Gleba/Loteamento: VILA BARBOSA
CEP: 87890-000

Observações:

Áreas:

| | |
|---|---|
| TERRENO | 6.030,00 m2 |
| ÁREA REFORMADA | 270,00 m2 |
| TOTAL | 270,00 m2 |

Responsável Técnico pelo Projeto:
CREA/CAU:

Layane Cristine Goveia Crepaldi
CREA: PR178553/D

Situação Esquemática:




Autenticação do Prefeitura Municipal de Terra Rica (PR)

Observações:

Autenticação: CAXS9ASSXXCQR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 3925113f-d98c-4bdc-9dfc-d3a9b7482304

# Assinaturas



Processo: 122/2026 Data: 23/02/2026 10:31:00
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA CMEI JOÃO MARCOS

Assinatura avançada realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00.

Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 com o código 3925113f-d98c-4bdc-9dfc-d3a9b7482304

Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 3925113f-d98c-4bdc-9dfc-d3a9b7482304

## VR1 (15x20)

Corte Transversal s/escala




Estribos




450 ESTRIBOS – ø5,0mm
C/20 cm – c=56cm







PLANTA RESPALDO 01–01
ESCALA 1:75

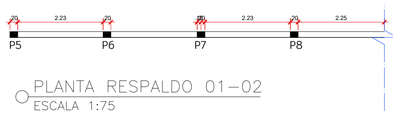


PLANTA RESPALDO 01–02
ESCALA 1:75

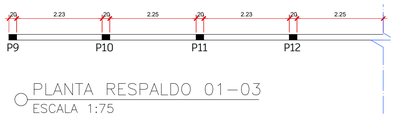


PLANTA RESPALDO 01–03
ESCALA 1:75

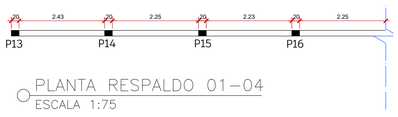


PLANTA RESPALDO 01–04
ESCALA 1:75

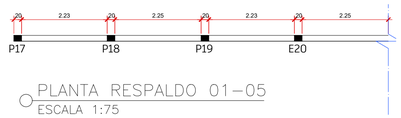


PLANTA RESPALDO 01–05
ESCALA 1:75

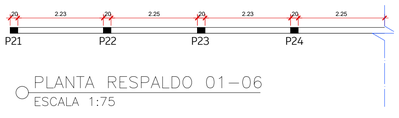


PLANTA RESPALDO 01–06
ESCALA 1:75

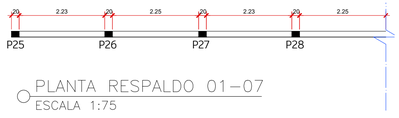


PLANTA RESPALDO 01–07
ESCALA 1:75

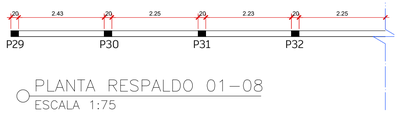


PLANTA RESPALDO 01–08
ESCALA 1:75

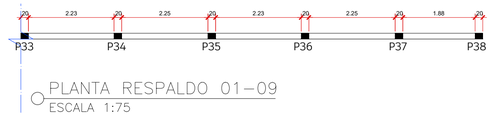


PLANTA RESPALDO 01–09
ESCALA 1:75

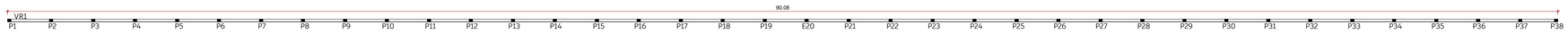


PLANTA RESPALDO COMPLETA
ESCALA 1:150

### DETALHE: ARMADURA DOS PILARES

PILARES: P1 AO P38.

P= 38*2,00M= 76,00 M

P= 15x20










450 ESTR. – ø5,0 mm
C/20 cm – c=56cm

## Resumo de formas

| TIPO | QUANT. (unit.) | COMP. (m) | ÁREA (m2) |
|---|---|---|---|
| | | | |
| V. BALDRAME | | | |
| V. INTEMEDIÁRIA | | | |
| PILARES | | | |
| MÃO FRANCESA | | | |
| | | TOTAL M2 | 66,64 |

Formas de madeira reap. 2x - Tábua de madeira 30 cm x 250cm

## Relação do aço

| ELEMENTO | AÇO | N | DIAM (mm) | QUANT Barras) | COMP (ml) | KG |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ESTACAS | CA50 | 1 | 5.0 | | | 99,61 |
| | CA60 | 2 | 10.0 | | | 362,80 |
| PILARES | CA50 | 1 | 5.0 | | | 63,82 |
| | CA60 | 2 | 10.0 | | | 255,68 |
| V. BALDRAME | CA50 | 1 | 5.0 | | | 110,88 |
| | CA60 | 2 | 10.0 | | | 444,24 |
| VIGA INTERMEDIÁRIA | CA50 | 1 | 5.0 | | | 17,56 |
| | CA60 | 2 | 10.0 | | | 70,34 |
| MÃO FRANCESA | CA50 | 1 | 5.0 | | | 17,56 |
| | CA60 | 2 | 8.0 | | | 45,03 |

## Resumo do concreto

| TIPO | QUANT. (unit.) | COMP. (m) | VOL. ($m^3$) |
|---|---|---|---|
| VIGA BALDRAME | | | 5,40 |
| VIGA INTERMEDIÁRIA | | | 1,67 |
| PILARES | | | 3,11 |
| MÃO FRANCESA | | | 1,67 |
| | | TOTAL (m3) | 11,85 |

## Resumo Geral do Aço

| ELEMENTO | AÇO | DIAM (mm) | PESO (kg) |
|---|---|---|---|
| ESTACAS | CA50 | 5.0 | 99,61 |
| | CA60 | 10.0 | 362,80 |
| PILARES | CA50 | 5.0 | 63,82 |
| | CA60 | 10.0 | 255,68 |
| V. BALDRAME | CA50 | 5.0 | 110,88 |
| | CA60 | 10.0 | 444,24 |
| VIGA INTERMEDIÁRIA | CA50 | 5.0 | 17,56 |
| | CA60 | 10.0 | 70,34 |
| MÃO FRANCESA | CA50 | 5.0 | 17,56 |
| | CA60 | 8.0 | 45,03 |

| PESO TOTAL (kg) | |
|---|---|
| CA50 | 309,43 |
| CA60 | 1178,09 |

Peso da ferragem p/cálculo
10 mm - 0,617 kg/m
8 mm - 0,395 kg/m
5 mm - 0,154 kg/m

Considerar um total de 10% de perca sobre o total do material

### DETALHE ESTACAS S/ ESCALA

ESTACAS ARMADAS - 38 UNIDADES

ESTACA Ø 0,25 PROF = 3,00 m

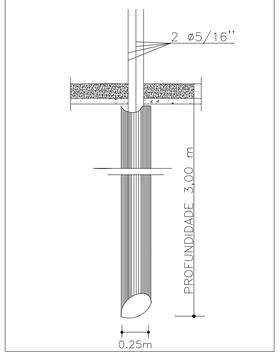


### LEGENDA

38 ESTACAS COM PROFUNDIDADE DE 3,00M

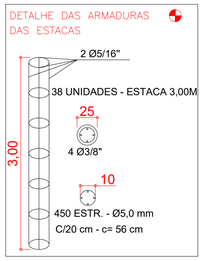


### DETALHE ESTACAS S/ ESCALA

ESTACAS ARMADAS - 19 UNIDADES

ESTACA Ø 0,25 PROF = 2,00 m

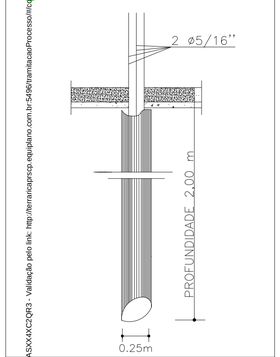


### LEGENDA

19 ESTACAS COM PROFUNDIDADE DE 2,00M

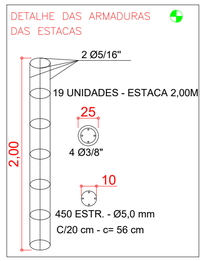


MUNICÍPIO DE TERRA RICA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
Avenida Euclides da Cunha, 1120 - 87890-000 Terra Rica - PR
projeto@terrarica.pr.gov.br - 44 3441-8541

PROJETO ESTRUTURAL — Folha 02 Qtd.Fol. 02

REFORMA MURO DA CRECHE JOÃO MARCOS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA — CPF / CNPJ 76978881/0001–81

Cadastro | Quadra 12–A1–UR | Lotes –

Endereço: AVENIDA ERCÍLIA MARTINS DAMIANI

Bairro/Gleba/Loteamento: VILA BARBOSA — CEP 87890–000

Observações:

Áreas:

| | |
|---|---|
| TERRENO | 6.030,00 m2 |
| ÁREA REFORMADA | 270,00 m2 |
| TOTAL | 270,00 m2 |

Responsável Técnico pelo Projeto:
CREA/CAU:

Layane Cristine Goveia Crepaldi
CREA: PR178553/D

Situação Esquemática:




Autenticação da Prefeitura Municipal de Terra Rica (PR)

Observações:

Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:10:07 - Autenticação: CAXS-SXX4-XCQR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/rest/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:10:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 09514e20-ff15-4510-94c8-6f854b866e63

# Assinaturas



Processo: 122/2026 Data: 23/02/2026 10:31:00
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA CMEI JOÃO MARCOS

Assinatura avançada realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00.

Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 com o código 09514e20-ff15-4510-94c8-6f854b866e63

Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 09514e20-ff15-4510-94c8-6f854b866e63

ESCOLA MUNICIPAL ROSALINA DE MORAES
LIMITES DO TERRENO

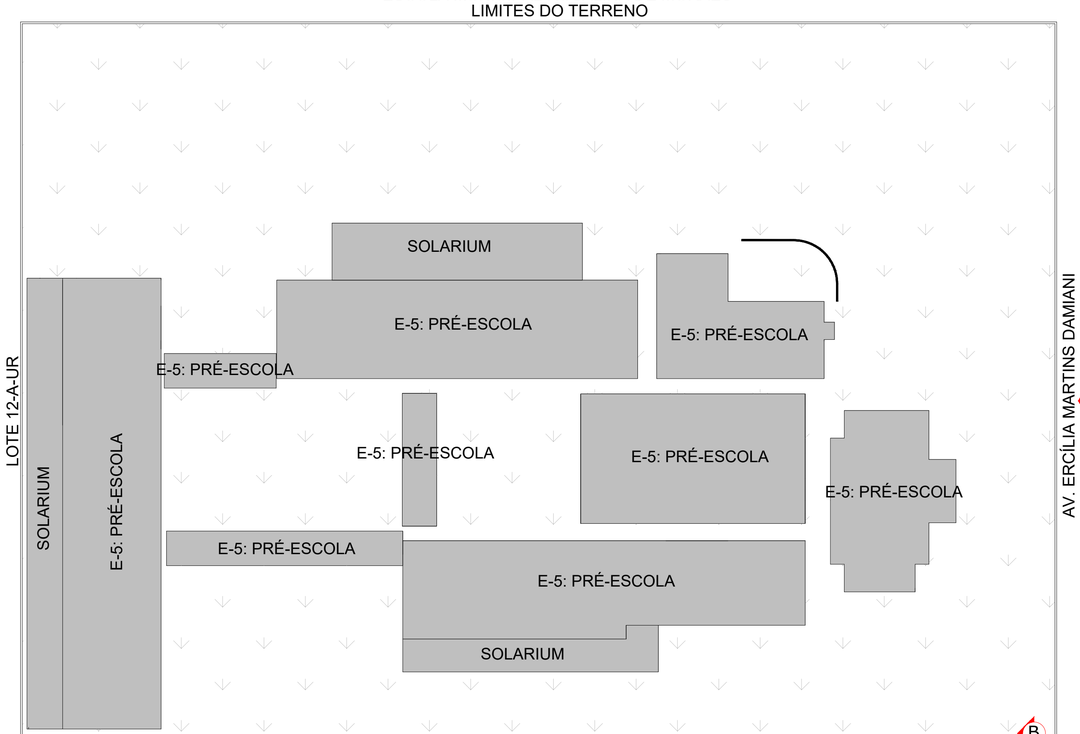


MURO RESTANTE A SER DEMOLIDO E CONSTRUIDO NOVO NO LOCAL

LIMITES DO TERRENO
LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6

IMPLANTAÇÃO/REPRESENTAÇÃO
ESCALA 1:250



IMAGEM ILUSTRATIVA–MÃO FRANCESA E MURO DE ARRIMO



IMAGEM ILUSTRATIVA–MURO EM PLACA CIMENTÍCIA




CORTE "AA"
ESCALA 1:50

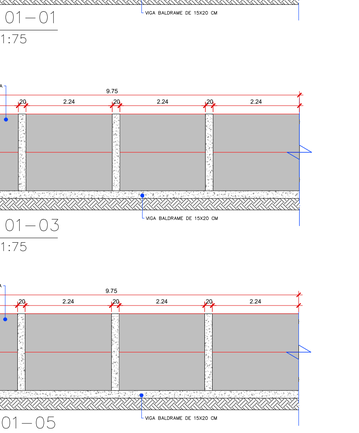


CORTE "BB"
ESCALA 1:50

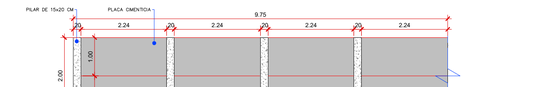


VISTA 01–01
ESCALA 1:75

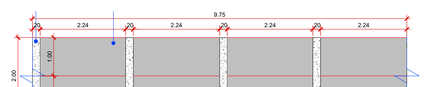


VISTA 01–02
ESCALA 1:75




VISTA 01–03
ESCALA 1:75




VISTA 01–04
ESCALA 1:75




VISTA 01–05
ESCALA 1:75




VISTA 01–06
ESCALA 1:75

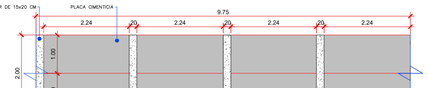


VISTA 01–07
ESCALA 1:75




VISTA 01–08
ESCALA 1:75




VISTA 01–09
ESCALA 1:75




VISTA 01–10
ESCALA 1:75

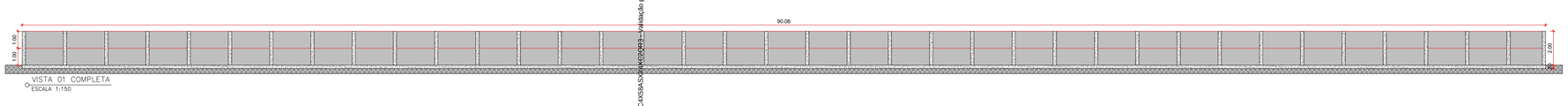


VISTA 01 COMPLETA
ESCALA 1:150

**MUNICÍPIO DE TERRA RICA - PARANÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
Avenida Euclides da Cunha, 1120 - 87890-000 Terra Rica - PR
projeto@terrarica.pr.gov.br - 44 3441-8541

# PLANTA DE REFORMA

Folha 01 Qtd.Fol. 01

REFORMA MURO DA CRECHE JOÃO MARCOS

| | |
|---|---|
| Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA | CPF / CNPJ: 76978881/0001-81 |
| Cadastro: | Quadra: 12-A1-UR |
| Lotes: – | |
| Endereço: AVENIDA ERCÍLIA MARTINS DAMIANI | |
| Bairro/Gleba/Loteamento: VILA BARBOSA | CEP: 87890-000 |
| Observações: | |

Áreas:

| | |
|---|---|
| TERRENO | 6.030,00 m2 |
| ÁREA REFORMADA | 270,00 m2 |
| TOTAL | 270,00 m2 |

Responsável Técnico pelo Projeto:
CREA/CAU:

Layane Cristine Goveia Crepaldi
CREA: PR178553/D

Situação Esquemática:




Autenticação da Prefeitura Municipal de Terra Rica (PR)

Observações:

Autenticação de CAXSBASXQKR2R3 - validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 09:31:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LETICIA APARECIDA DA SILVA em 24/02/2026 09:31:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: a571d4be-eb6e-4966-be69-59445ac9dca7

# Assinaturas



Processo: 122/2026 Data: 23/02/2026 10:31:00
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA CMEI JOÃO MARCOS

Assinatura avançada realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00.

Assinatura avançada realizada por: LETICIA APARECIDA DA SILVA em 24/02/2026 09:31:37.

Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 com o código a571d4be-eb6e-4966-be69-59445ac9dca7

Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Layane Cristine Goveia Crepaldi em: 23/02/2026 10:31:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LETICIA APARECIDA DA SILVA em 24/02/2026 09:31:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 10:31:00. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: a571d4be-eb6e-4966-be69-59445ac9dca7

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

**MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA**
*Utilizável para Obras*

*Minuta elaborada em atendimento aos critérios e parâmetros definidos nos termos da Lei 14.133/21.*

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA CMEI JOÃO MARCOS

**Solicitante:** Agnaldo de Souza Costa

**Responsável pela elaboração do Termo:** Mayara Carla Alvarez

## CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- **FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Reiteramos a descrição da solução como um todo apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

- **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme documentação técnica anexa.

- **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

Encaminhar-se-á o presente para o Departamentos de Contabilidade, para apresentação de indicação da fonte orçamentária que custeará o objeto.

## CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- **NATUREZA DO OBJETO:**

a) Trata(m)-se de Obra, nos termos da art. 6º, XII da Lei 14.133/21.

b) A obra será contatado(a) por escopo.

- **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

a) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do Contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

- **IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO**

| Serviço | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome | Quantidade | Preço máximo | Valor Total | Descrição Complementar | Unidade de medida |
| CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA CMEI JOÃO MARCOS | 1,00 | 118.682,59 | 118.682,59 | Conforme pasta técnica anexa ao processo. | SER |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ 118.682,29 |

- **APLICAÇÃO BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06**

**a) Participação exclusiva (ME/EPP) – Art. 48, I, LC 123/06**

*Em relação aos itens/grupo de itens com valor inferior a R$ 80.000,00*:

**Não há Lotes com valor inferior a R$ 80.000,00.**

**b) Cota exclusiva (ME/EPP) – Art. 48, III**



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

*Em relação a itens/grupo de itens divisíveis, com valor igual ou superior a R$ 80.000,00 (cotas de até 25%):*

**Não há lotes divisíveis com valor superior a R$ 80.000,00.**

**Justificativa *(art. 49):***

A adjudicação do objeto será feita de forma global, em vista se tratar de uma única Obra/Serviço que não é possível ser fracionado ou executado por diferentes empresas, dada a interdependência entre os serviços e materiais necessários. A subdivisão desses elementos em grupos distintos poderia acarretar desafios significativos na coordenação e execução, comprometendo a sincronia essencial para um andamento eficaz.

- **REGIME DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS**

**a)** O regime de execução do Contrato será empreitada por preço global**.**

**b)** Decorrente do regime de execução, a adjudicação do objeto, conforme *item* "IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO", será por valor global.

**c)** O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, na forma e prazo previstos no Edital, planilha que contenha o preço global, quantitativos e preços unitários tido como relevantes, conforme modelo de Planilha elaborada pela Administração.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **VISTORIA**

**a)** A avaliação prévia do local de execução dos serviços/Obra é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado, por meio de seu responsável técnico, o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00.

**b)** A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dias antes da abertura da sessão pública, devendo ser previamente agendada por solicitação direcionada ao *e-mail* *germano@terrarica.pr.gov.br* ou por telefone (44) 3441-8502/8505.



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

**c)** Para a vistoria, o responsável técnico da empresa deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil.

**d)** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**e)** A vistoria técnica poderá ser substituída por Declaração formal do responsável técnico ou do representante legal da empresa atestar o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo a ser disponibilizado em Edital.

**f)** Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

- **SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

- **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5 % do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou, ainda, pela fiança bancária.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **LOCAIS DE EXECUÇÃO**

**a)** A(s) Obra(s) contratada(s) será(ão) executada(s) no(s) seguinte(s) local(ais):



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

- Avenida Ercília Damiani– CMEI João Marcos – Terra Rica

- **DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão prestados pelo Contratado conforme etapas, data e prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro, que compõe, para todos os efeitos, os documentos técnicos que detalham e definem o objeto a ser contratado.

- **GARANTIA DA SEGURANÇA E SOLIDEZ DA OBRA**

a) A responsabilidade pelo Contratado sobre o objeto da contratação será regida pela Lei 14.133/21 e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

b) O Contratado se responsabiliza pela segurança e solidez da obra pelo prazo de 05 (cinco) anos à contar de seu recebimento à título definitivo.

c) Durante o período descrito no *item* anterior, os vícios de construção ou por emprego de materiais defeituosos ou de baixa qualidade deverão ser sanados pelo Contratado, devendo faze-lo às suas expensas.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

I - A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, para aferição dos serviços prestados e sua qualidade.

II - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

III - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

IV - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

a) não produzir os resultados acordados;

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133).

VI - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

VII - Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

VIII - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

IX - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

X - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

XI - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo, que levará em consideração:

a) Documentos de avaliação de Fiscais técnico e administrativo;



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

b) Documentação apresentada na fiscalização do contrato

XII – Caso constem irregularidades ou pendências na entrega o objeto, essas serão registradas em termo detalhado e encaminhado à empresa, para fins de emissão de Nota Fiscal ou Fatura com valor exato dimensionada pela fiscalização.

XIII - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

XIV - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **LIQUIDAÇÃO**

I – Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal junto com a documentação de aceite do objeto, será encaminhado para o Departamento competente para fins de verificação se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

II - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Poder Público;

III – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que será conferida pela Administração na oportunidade da liquidação;

IV – Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a regularização fiscal necessária;

V – Persistindo a irregularidade, a Administração Pública tomará as providências necessárias para a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa do fornecedor.

VI - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato

- **DO PAGAMENTO**



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

I - Os pagamentos serão realizados à partir do décimo quinto dia do mês subsequente a data do recebimento do relatório ou aceite da Fatura ou Nota Fiscal, conforme apresentado nas sessões anteriores;

II – Serão retidos, na fonte, de tributos e contribuições exigidos na forma da Lei, exceto, quando o fornecedor comprovar, juntamente com os documentos exigidos para o pagamento, ser optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

## DAS OBRIGAÇÕES

- **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:

I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

IV. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

V. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

VI. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VII. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

VIII. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

IX. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XI. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

XII. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

XIII. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

XIV. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

XV. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XVI. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

- **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

I. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

II. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

V. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

VI. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VII. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

IX. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

X. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

XII. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XIII. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XIV. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XV. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XVI. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XVII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XVIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

XIX. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XX. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

XXI. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

XXII. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

XXIII. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

XXIV. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

XXV. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

XXVI. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em sendo o caso, em plena validade.

XXVII. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

XXVIII. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

b. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c. florestas plantadas; e

d. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

XXIX. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e demais Órgãos de Controle e Fiscalização ambientais.

XXX. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

XXXI. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

XXXII. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

XXXIII. Informar e manter atualizado o endereço físico e eletrônico (*e-mail)* à Administração para serem utilizados como canais oficiais de comunicação entre as partes. As comunicações encaminhadas aos endereços informados terão presunção de recebimento pelo fornecedor para fins de efeitos legais.

XXXIV. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

## MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA**

I – O instrumento contratual ou ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

II - As comunicações oficiais entre o órgão ou entidade e a empresa devem ser realizadas por escrito por correspondência física ou eletrônica (*e*-mail), pelos endereços e meios de contato indicados no instrumento contratual/ata de registro de preços, qualquer alteração deve ser previamente comunicada pelas partes.

III - Designa(m)-se, os seguintes agente(s) público(s) como fiscal(ais):

a) Fiscais técnicos:

- *Nome: Layane Cristine Goveia Crepaldi, cargo/função: Engenheira Civil*

IV - São atribuições do(s) **fiscal(is) técnicos** do contrato:

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

b) O fiscal técnico do reduzirá a termo e autuará todo o histórico de ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término ou proximidade do término dos prazos de execução e vigência dos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

g) Emissão de documentos de aceite e relatórios sobre o Recebimento provisório e definitivo, bem como execução dos Boletins de Medição, quando for o caso e comunicar qualquer irregularidade nas parcelas realizadas, à Administração.

h) O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

VI - Designa-se, o seguinte agente público como Gestor do Contrato/Ata:

- *Nome: Alexsander Bruno Medeiros, cargo/função: Secretário de Administração.*

VII – São atribuições do Gestor:

a) Acompanhar os empenhos e pagamentos, garantias, glosas, apostilamento formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas;

c) O gestor emitirá decisão ou encaminhará ao superior competente, quando for o caso, em relação às solicitações de quaisquer natureza, relacionadas ao contrato/ata, pedidos de revisão, reajuste ou alteração contratual e informará ao fornecedor, de forma tempestiva;

d) O gestor emitirá decisão ou encaminhará ao superior competente, no que tratar de alteração de marca ou modelo do objeto, alteração no prazo de entrega, alteração de condições de fornecimento, relacionadas ao objeto;

e) Solicitará a prorrogação ou renovação contratual ou de ata, suspensão de prazos, quando entender pertinente.



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

f) Abrir ou solicitar abertura de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade do fornecedor, quando do descumprimento de cláusulas e tomar decisões ou auxiliar decisões sobre rescisão contratual/cancelamento da ata.

VIII - A fiscalização de que trata este *item* não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

- **PREPOSTO**

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

- **DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS**

Considerando o juízo discricionário ao afastamento da possibilidade de participação de consórcios de empresas em procedimento licitatório, desde que previamente motivado.

Considerando não haver prejuízo à competitividade do certame, a ausência de consórcios, podendo inclusive a admissão de sua participação ser prejudicial a competitividade do certame, nesse sentido, apresenta MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários a resultados positivos e com à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pág. 47:

> Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

> consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam um acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ao) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuseram de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exija a associação entre os particulares. São hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.

Desta feita, a permissão da participação de consórcios é excepcionalmente adotada em procedimentos licitatórios, podendo ser vantajoso em objetos de grandes dimensões ou complexidade que beneficie a atuação conjunta de empresas.

Assim, observando o porte do objeto licitado (compatível com o porte do município), que o objeto não apresenta complexidade extraordinária, entendemos pelo afastamento da participação de consórcio de empresas como medida a melhor atender ao interesse público.

- **DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

- **Habilitação jurídica:**

I - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

IV - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - **Sociedades por Ações:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede e os documentos de eleição de seus administradores.

VII - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

VIII – Autorização para o funcionamento ou exercício da atividade

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - Certidão Conjunta de quitação de Tributos e contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND);



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos;

IV - Certidão negativa conjunta (mobiliaria e contribuinte) relativa a débitos junto Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

V - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

VI -Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

VII – Declaração de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VIII – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

I - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se prazo de validade não constar do documento.

II – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**a)** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), apresentados conforme modelo anexo ao Edital.

**b)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**c)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

**d)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

III – Comprovação de Escolher um item. de (percentual do valor) do Escolher um item.do Contrato a ser realizado.

IV - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

***Justificativa:***

Exige-se tão somente a certidão negativa de falência ou recuperação, para verificar minimamente a saúde financeira da empresa, em vista tratar-se de objeto a atender a justificado interesse público, caso a empresa não tenha condições financeiras de cumprir com suas obrigações o interesse público pode restar desatendido, frustrando todo o procedimento.

- **Qualificação Técnica**

I - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

II - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa que demonstrem capacidade operacional desta para fornecimento de bens ou execução de serviços similares de complexidade operacional e/ou tecnológica operacional equivalente ou superior (publica autenticada/ ou privada reconhecida firma e autenticada), onde deverá constar os serviços realizados compatíveis com o edital.

a) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

III - Apresentação de [requisito previsto em Lei especial] previsto na [lei especial ou ato normativo];

IV - Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional _____, em plena validade;



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

V - Indicação de pessoal da equipe técnica devidamente registrado na entidade profissional em plena validade, com a seguinte composição:

a) [profissional] devidamente registrado no [conselho profissional];

VI -Apresentação de atestado de responsabilidade técnica por execução ou obra serviço de características semelhantes em nome do responsável técnico indicado, [emitido pelo Conselho Profissional competente] em relação ao objeto [ou parcela do objeto], com as características mínimas]:

a) [parcela], [quantidade/percentual/medida];

VII – Certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente que demonstrem capacidade operacional para fornecimento de bens ou execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

OU

VII - Certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente que demonstrem capacidade operacional para fornecimento de bens ou execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em relação ao objeto [ou parcela do objeto], com as características mínimas]:

a) [parcela], [quantidade/percentual/medida];

VIII - Declaração de que o fornecedor possui equipe técnica, instalações e/ou aparelhos adequados para execução do objeto;

OU

VIII - Declaração de que o fornecedor possui equipe técnica, instalações e/ou aparelhos adequados para execução do objeto;

a) O fornecedor deverá declarar que possui os seguintes equipamentos:

I - [nome e descrição do equipamento];

b) O fornecedor deverá declarar que possui as seguintes instalações:

I – [descrição das instalações];



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

c) O fornecedor deverá declarar que possui a seguinte equipe técnica:

I – [descrição da equipe técnica]

IX - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**X – Atestado de Visita Técnica, conforme *item* "Vistoria" deste Termo de Referência, fornecido pela Administração Pública quando da realização da visita técnica, podendo este ser substituído por "Declaração de Pleno Conhecimento" conforme modelo a ser apresentado em Edital.**

***Justificativa:***

Terra Rica, 23/02/2026

Agnaldo de Souza Costa
Prefeito Municipal

Mayara Carla Alvarez
Assistente Administrativo



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

## ANEXO I

### Termo de Ciência

O(s) agente(s) público(s) indicados abaixo estão ciente(s) da indicação e assumem responsabilidade especial pela Fiscalização, na qualidade de **Fiscal** do instrumento contratual ou de Ata de Registro de Preço que decorra do processo licitatório a que se refere o presente Termo de Referência:

- *Nome: Layane Cristine Goveia Crepaldi, cargo/função: Engenheira Civil.*

O(s) agente(s) público(s) indicados abaixo estão ciente(s) da indicação e assumem responsabilidade especial pela Gestão, na qualidade de **Gestor** do instrumento contratual ou de Ata de Registro de Preço que decorra do processo licitatório a que se refere o presente Termo de Referência:

- *Nome: Alexsander Bruno Medeiros, cargo/função: Secretário de Administração.*

Terra Rica, 23/02/2026

_____
Layane Cristine Goveia Crepaldi
Engenheira Civil

_____
Alexsander Bruno Medeiros
Secretário de Administração



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

Assinatura do agente indicado 2

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

# Assinaturas



Documento: 105/2026 - TR MURO DE ARRIMO CMEI JOÃO MARCOS.pdf
Data: 23/02/2026 13:41:15

Assinatura avançada realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 com o código 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 13:41:15. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 23/02/2026 15:03:37. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 92e0c929-4a61-4731-9909-da6d0b914fe8

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

# Assinaturas



Processo: 122/2026 Data: 23/02/2026 10:31:00
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA CMEI JOÃO MARCOS

Assinatura avançada realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14.

Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 com o código 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 23/02/2026 16:07:14. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 98e95b7b-6ba6-4b89-95b1-8393cf520a5e

# Prefeitura Municipal de Terra Rica

## Solicitação 35/2026

Equiplano

Página:1

**Solicitação**

| *Número* | *Tipo* | *Emitido em* | *Quantidade de itens* |
|---|---|---|---|
| **35** | **Contratação de Serviço** | 23/02/2026 | 1 |

**Solicitante**

| *Código* | *Nome* |
|---|---|
| 1254-8 | AGNALDO DE SOUZA COSTA |

**Processo Gerado**

*Número*: 16/2026

**Local**

2 GABINETE do PREFEITO

**Órgão**

02 GOVERNO MUNICIPAL

**Forma de pagamento**

| *Descrição* | *Tipo* |
|---|---|
| Conforme Termo de Referência | Depósito bancário |

**Entrega**

| *Local* | *Prazo* |
|---|---|
| Conforme Termo de Referência | 90 Dias |

*Descrição:*

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA CMEI JOÃO MARCOS

*Lote*

**001 Lote 001**

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 060949 | CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA CMEI JOÃO MARCOS | SER | 1,00 | 118.682,59 | 118.682,59 |
| | Conforme pasta técnica anexa ao processo. | | | | |
| | | | | **TOTAL** | **118.682,59** |
| | | | | **TOTAL GERAL** | **118.682,59** |

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Solicitante

ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 24/02/2026 09:21:31. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 24/02/2026 09:20:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 3a161540-905a-4951-8b81-00a3eadb139e

# Assinaturas



Processo: 122/2026 Data: 23/02/2026 10:31:00
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA CMEI JOÃO MARCOS

Assinatura avançada realizada por: AGNALDO DE SOUZA COSTA em 24/02/2026 09:20:18.

Assinatura avançada realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 24/02/2026 09:21:31.

Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 com o código 3a161540-905a-4951-8b81-00a3eadb139e

Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 23/02/2026 16:07:14. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 24/02/2026 09:21:31. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 24/02/2026 09:20:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 3a161540-905a-4951-8b81-00a3eadb139e

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

## DIVISÃO DE TESOURARIA

Terra Rica - PR, 25 de fevereiro de 2026.

Parecer Nº 032/2026 Solicitação Nº 35

Objeto: Construção de muro de arrimo na Cmei João Marcos.

Vimos por meio deste parecer informar a(s) possíveis fontes de existência de recursos.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 105 | 1061 | 1083 | | | | | |

Simone Maria Zambianchi Gargantini
Diretora da Divisão de Tesouraria



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Simone Maria Zambianchi Gargantini em: 25/02/2026 08:29:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE MARIA ZAMBIANCHI GARGANTINI em 25/02/2026 08:29:40. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 08337c3d-c216-4319-b788-556854bd6967

# Assinaturas



Processo: 122/2026 Data: 23/02/2026 10:31:00
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA CMEI JOÃO MARCOS

Assinatura avançada realizada por: SIMONE MARIA ZAMBIANCHI GARGANTINI em 25/02/2026 08:29:40.

Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 com o código 08337c3d-c216-4319-b788-556854bd6967

Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por Simone Maria Zambianchi Gargantini em: 25/02/2026 08:29:40. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIMONE MARIA ZAMBIANCHI GARGANTINI em 25/02/2026 08:29:40. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: 08337c3d-c216-4319-b788-556854bd6967

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
**Estado do Paraná**
**CNPJ: 76.978.881/0001-81**

# Divisão de Contabilidade

Terra Rica-PR, 26 de fevereiro de 2026

Parecer nº 032/2026 - Em atenção a solicitação 035/2026 e parecer financeiro 032/2026, Processo 122/2026

OBJETO: Construção de muro de arrimo na Cmei João Marcos

**Procedimento Licitatório: Concorrência**

Para este Processo informamos as seguintes dotações:

| Exercício da despesa | Funcional programática | Conta da despesa | Natureza da despesa | Fonte de recurso |
|---|---|---|---|---|
| 2026 | 04.002.12.361.0002.1003 | 880 | 4.4.90.51.00.00 | 105-E |
| 2026 | 04.003.12.365.0007.1035 | 1140 | 4.4.90.51.00.00 | 105-E |
| 2026 | 04.003.12.365.0007.1035 | 1140 | 4.4.90.51.00.00 | 105-EA |
| 2026 | 04.003.12.365.0007.1035 | 1141 | 4.4.90.51.00.00 | 1083-E |
| 2026 | 04.003.12.365.0007.1035 | 1141 | 4.4.90.51.00.00 | 1083-EA |
| 2026 | 04.003.12.365.0007.1035 | 1142 | 4.4.90.51.00.00 | 1061-E |
| 2026 | 04.003.12.365.0007.1035 | 1142 | 4.4.90.51.00.00 | 1061-EA |

Leandro Mazute
Contador Municipal
Decreto 346/2024



Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por LEANDRO MAZUTE em: 26/02/2026 08:13:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LEANDRO MAZUTE em 26/02/2026 08:13:28. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: b08a5f13-0952-4df6-8401-8e8a95bbfb2a

# Assinaturas



Processo: 122/2026 Data: 23/02/2026 10:31:00
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA CMEI JOÃO MARCOS

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MAZUTE em 26/02/2026 08:13:28.

Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 com o código b08a5f13-0952-4df6-8401-8e8a95bbfb2a

Autenticidade: C4X58ASXX4XC2QR3 - Validação pelo link: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496 - Impresso por LETICIA APARECIDA DA SILVA em 02/03/2026 11:01:07

Inserido por LEANDRO MAZUTE em: 26/02/2026 08:13:28. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LEANDRO MAZUTE em 26/02/2026 08:13:28. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496, com o código: b08a5f13-0952-4df6-8401-8e8a95bbfb2a